

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 34.736.474/0001-18**

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05.410-002, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.736.474/0001-18 ("Fundo"),
RESOLVE:

a) Aprovar a alteração do Regulamento e sua consolidação na forma do Anexo A ao presente instrumento, o que inclui alterações realizadas com o objetivo de atender às exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no âmbito do processo de listagem do Fundo e admissão de suas cotas à negociação. Foram realizadas as seguintes alterações no Regulamento: **(i)** alteração da definição de "dia útil", no capítulo I; item 9.5; **(ii)** inclusão do Parágrafo único do art. 35; **(iii)** ajuste do Parágrafo 3º e 4º do art. 37; **(iv)** inclusão dos parágrafos 1º a 3º do art. 54; **(v)** inclusão do §4º do art. 60.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

ANEXO A

**REGULAMENTO DO
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**